

PUBLICADO

Extrema, 25 / 04 / 19

Lei nº. 3.947

De 25 de abril de 2019.

“Altera a Lei nº 1.460, de 26 de outubro de 1999 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema (MG), João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

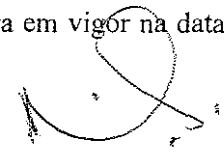
Artigo 1º - Cria a faixa salarial 15 no Anexo I da Lei nº 1.460, de 26 de outubro de 1999, nos seguintes termos:

Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
15	R\$ 1.820,00	R\$ 1.901,90	R\$ 1.987,48	R\$ 2.076,92	R\$ 2.170,39	R\$ 2.268,05	R\$ 2.370,12	R\$ 2.476,77	R\$ 2.588,23	R\$ 2.704,70	R\$ 2.826,41	R\$ 2.953,60

Artigo 2º - Altera a faixa salarial do cargo de motorista, constante do Anexo I da Lei nº 1.460, de 26 de outubro de 1999, passando da Faixa de Vencimento 05 para Faixa de Vencimento 15, nos termos do quadro abaixo:

Denominação	Nível	Qt	Código	Faixa Vencimento	Carga Horária
Motorista	I	38	CPE-27	15	40H/SEM

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal